



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.862, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autógrafo nº 195/2023 – Projeto de Lei nº 179/2023

Declara o tombamento provisório do patrimônio ambiental “Floresta de Angicos Pretos”, localizada no Cemitério dos Britos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de julho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o tombamento provisório do patrimônio ambiental “Floresta de Angicos Pretos”, localizada no próprio público municipal denominado Cemitério dos Britos.

Parágrafo único. O tombamento provisório tem como especial efeito o impedimento imediato e cautelar de que o bem sofra alguma alteração ou destruição, de maneira que este ficará sob esta condição até a conformação definitiva a que alude o art. 2º desta lei.

Art. 2º O tombamento efetuado por esta lei, por caracterizar-se provisório, depende de superveniente atuação do Poder Público para sua conformação definitiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de julho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).